



PROJETO DE LEI Nº 063/00

SÚMULA: Altera os anexos II, III e IV da Lei 068/97 de 15/08/97, que institui o sistema de cargos e carreira dos Servidores da Autarquia Municipal de Saúde, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera os anexos II, III e IV da Lei 068/97 de 15/08/97, que instituiu o Sistema de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II ESTRUTURA DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR II

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL TRABALHO
MÉDICO	80	50	20
ADM HOSPITALAR	80	04	44
ASSES. TÉCNICO	80	02	44
ASSIST. SOCIAL	80	04	40
DENTISTA	80	40	20
ENFERMEIRO	80	25	30
FARMAC./BIOQ.	80	10	20
FISIOTERAPEUTA	80	04	40
FONOAUDIÓLOGO	80	15	40
NUTRICIONISTA	80	02	40
PSICÓLOGO	80	10	40
VETERINÁRIO	80	04	20

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS

Para todos os cargos: Nível Superior na área específica do cargo e Registro no Conselho da Categoria;

Assessor Técnico: Nível Superior, conhecimento de Administração Pública Municipal

----- CONTINUA -----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 063/00...

FLS. 02

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA	REQUISITOS
Agente Administrativo	18	30	44	2º Grau incompleto; datilografia; conhecimento básico em informática.
Agente Comum. de Saúde	15	180	44	1º Grau completo
Agente Saneamento	15	10	44	1º Grau completo; datilografia
Agente de Saúde	20	15	44	1º Grau completo
Assistente Administrativo	30	08	44	2º Grau completo; datilografia; conhecimento básico em informática
Auxiliar Administrativo	10	40	44	1º Grau completo; datilografia; conhecimento básico em informática
Auxiliar de Enfermagem	35	120	30	1º Grau completo; registro no COREM
Digitador computador	48	05	36	2º Grau completo; conhecimento básico em informática
Guarda Sanitário	15	50	44	1º Grau completo
Protético	58	02	44	2º Grau completo; curso profissionalizante específico
THD	58	05	30	2º Grau completo; curso profissionalizante específico
Técnico em Contabilidade	60	02	44	2º Grau completo; curso profissionalizante específico
Técnico em Radiologia	58	04	20	2º Grau completo; curso profissionalizante específico
Técnico Vigilân. Sanitária	58	04	44	2º Grau completo; qualificação específica
Telefonista	27	05	36	1º Grau completo; conhecimentos práticos em telecomunicações e PABX; boas condições auditivas e de dicção

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA	REQUISITOS
Motorista	20	20	44	1º Grau incompleto; Carteira Nacional de Habilitação-Categoria B; conhecimento comprovado da função
Auxiliar de Serviços Gerais	12	80	44	1º Grau incompleto
Serviços de Manutenção	15	15	44	1º Grau incompleto; conhecimento comprovado da função
Vigia	05	15	44	1º Grau incompleto

----- CONTINUA -----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 063/00...

FLS. 03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
23 dias do mês de maio de 2.000


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Remetemos à essa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que trata da alteração dos Anexos II, III e IV da Lei 068/97 de 15/08/97, que instituiu o sistema de cargos e carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde, para que através desta base legal possamos dinamizar e racionalizar a ação dessa Autarquia, para um funcionamento eficiente.

Acrescentamos o cargo de Guarda Sanitário para a continuação do programa de Erradicação do *Aedes aegypti* (mosquito transmissor da dengue), uma vez que os contratos de trabalho atuais vencem em 30/06/00, e a Autarquia Municipal de Saúde irá promover concurso público para a contratação do pessoal para o cargo aludido.

Outras alterações nos anexos II, III e IV foram feitas devido à aproximação do número de vagas ocupadas com número de vagas existentes.

Com o exposto, estamos certos de que nossa proposta será devidamente analisada e aprovada pelos Ilustres Vereadores, atualizando assim a Estrutura Administrativa vigente.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal